



EDITAL Nº. 001/2009 – FAPEMS

SELEÇÃO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

O Secretário Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Auxiliar de Laboratório, destinada à contratação temporária para preenchimento de vaga, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

1. DO CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função: Auxiliar de Laboratório

Carga horária: 40 horas semanais.

Turno: Diurno e/ou Noturno.

Remuneração: R\$ 790,00 (valor bruto)

Tempo do Contrato: 04 meses a contar da assinatura do Contrato de Trabalho.

Atribuições:

- Zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios;
- Auxiliar na organização e execução de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão;
- Lavar vidraria, limpar e desinfetar materiais;
- Preparar soluções e lâminas e materiais para uso nas aulas práticas;
- Manusear, acondicionar e encaminhar os resíduos sólidos produzidos no laboratório de acordo com a legislação ambiental vigente;
- Controlar o estoque de materiais de consumo;
- Zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios.

Atuação e escolaridade:

Nº. de Vagas	Area de Atuação	Escolaridade mínima
02	Auxiliar de Laboratório	Médio profissionalizante ou Médio completo

1.1 O candidato aprovado será contratado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MS, para trabalhar, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – Dourados - MS.

1.2 São requisitos para admissão no cargo:

- a) Idade mínima 18 anos;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país;
- c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) gozar de boa saúde;
- f) estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.
- g) ter concluído o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 13/07/2009 à 21/07/2009, e poderão ser feitas pessoalmente, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, por meio de ficha de inscrição, disponível no site da www.fapems.org.br ou www.uems.br.

Horário de atendimento: das 07h30min às 11hs e das 13h30min às 17hs, de Segunda a Sexta-feira.

Local: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MS - FAPEMS

Endereço: Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602, Centro, CEP:79.802-010, Fone: (067) 3422-2046.

2.2 As inscrições poderão ser entregues no máximo até 21/07/2009 até às 17:00 horas, aos cuidados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS para seleção de Auxiliar de Laboratório – Edital Nº. 001/2009, no endereço mencionado no item anterior. Não será recebida inscrição via FAX ou Internet, somente o estabelecido neste Edital.

2.3 O candidato ou seu procurador entregará no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) A ficha de inscrição que estará disponível no site www.fapems.org.br ou www.uems.br e fotocópia da cédula de identidade (frente e verso).

b) *Curriculum vitae*.

2.3.1 Em caso de inscrição por meio de procurador, este deverá estar legalmente constituído, através da respectiva procuração, específica para esse fim, uma para cada candidato, a qual ficará retida.

2.3.2 O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Inscrição e entrega de curriculum vitae; e
- Prova prática de Laboratório, caráter eliminatório e classificatório.

3.2 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.fapems.org.br ou www.uems.br.

3.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para as etapas, nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento original de identidade, com roupa apropriada para a prática de atividades em laboratório (jaleco, calça comprida e tênis ou sapato fechado).

4.2 Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Usar de incorreções ou descortesia para com os examinadores e auxiliares e autoridades presentes e usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício da função.

5.2 Será objeto de avaliação durante a realização da prova prática:

- Identificar equipamentos e vidrarias de laboratório.
- Preparar soluções, utilizando-se de técnicas apropriadas.
- Realizar titulações, utilizando-se de técnicas apropriadas e padronizar soluções.
- Efetuar cálculos adequados (preparo de soluções, relações estequiométricas, comprovação de resultados, etc.).
- Adequação ao tempo disponível.
- Apresentar-se de forma adequada ao trabalho seguro em laboratório (jaleco, calça comprida e tênis ou sapato fechado).

5.3 A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos na prova prática.

5.5 O resultado será expresso em "Habilitado" ou "Não Habilitado" e será divulgado em edital publicado no site da www.fapems.org.br ou www.uems.br.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será calculada por meio da soma da nota da Prova Prática de Laboratório.

6.2 O candidato será classificado no cargo/função, de acordo com a ordem decrescente da nota final.



F A P E M S

6.3. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo, terá preferência o candidato que:
a) tiver mais idade.

6.4 O edital de homologação do resultado final será divulgado na internet, pelo site www.fapems.org.br ou www.uems.br.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime da legislação trabalhista, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora de Seleção de Auxiliar de Laboratório da FAPEMS.

8.2 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado da data de expedição do Edital de homologação do resultado final.

8.3 Os candidatos classificados deverão manter seu endereço atualizado durante o período de validade da seleção, informando a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MS – DOURADOS/MS, no caso de alteração do mesmo.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva da FAPEMS.

Dourados, 13 de julho de 2009.

Prof. Dr. José Roberto da Silva Lunas
Secretário Executivo – FAPEMS

